



DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.637, de 28 de novembro de 2023, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 093.1696.2025.0000074-84,

RESOLVE

nomear para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para o biênio 2025/2027, os membros titulares e suplentes a seguir indicados:

Representantes do Estado:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Aline Araújo Silva

Suplente: Iraíldes Elisia Andrade Nascimento

Titular: Gabriele Rocha Dultra

Suplente: Luciana Trindade Veloso

Titular: Jonata da Costa Lopes Oliveira

Suplente: Laércio Conceição Santana

Titular: Jaimilton Fernandes Santos

Suplente: Ana Caroline Portinho Santana

Titular: Márcio Gardel de Araújo Aragão

Suplente: Mariana Esteves Ferreira Magalhães

Secretaria da Fazenda

Titular: Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas

Suplente: Simone Bispo de Oliveira

Secretaria do Planejamento

Titular: Natã Silva Vieira

Suplente: Fábio Di Natale Guimarães

Secretaria da Saúde

Titular: Beatriz Melo Teixeira

Suplente: Liane Monteiro Santos

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado da Bahia - COEGEMAS

Titular: Emanuela Silva Brito

Suplente: Mariele Caldas de Souza Cerqueira

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Luciana Ribeiro Xavier, como representante da Humana Brasil;

Suplente: Conceição Pinto Souza, como representante da Associação Pleno Cidadão - ASPEC;

Titular: Bruno Alves da Cruz Ferreira Borges, como representante do Instituto Convegir;

Suplente: Edson Dias Santos, como representante da Federação de Boxe do Estado da Bahia - FBEB;

Titular: Beatriz Sena Freire, como representante do Instituto de Ação Social - CAPEMISA;

Suplente: Káhu Santos Soares Pataxó, como representante do Instituto Mãe Terra.

Representantes das Entidades e Organizações de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

Titular: Thais Maria Machado Silva, como representante do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA - CRP;

Suplente: Rafael Garcia Barreiros, como representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO;

Titular: Elciana Roque de Souza Andrade, como representante do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais/BA - SINFITO;

Suplente: Brenda Caroline Rodrigues de Jesus, como representante do Sindicato dos Psicólogos(as) no Estado da Bahia - SINPSI;

Titular: Gloria Maria Machado Pimentel, como representante do Federação Nacional dos Psicólogos - FENAPSI;

Suplente: Verinilson Lima Lucio, como representante do Conselho Regional de Serviço Social da Bahia 5ª Região - CRESS.

Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

Titular: Maria Sueli Sobral Oliveira, como representante do Movimento Nacional de População de Rua;

Suplente: Janaína Dias de Oliveira, como representante do Movimento Reinventar da Bahia;

Titular: Magda de Sousa Almeida, como representante da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia - UNISOL - Bahia;

Suplente: Beatriz Rodrigues Queiroz, como representante da Central Estadual de Associações das Comunidades Tradicionais da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia - CECAF;

Titular: Lucas Gonçalves de Jesus, como representante da Rede Bahia Invisível;

Suplente: Edval Costa Serpa Junior, como representante do Fórum de Entidades Negras da Bahia FENEBA (MNU/BA).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

manter à disposição do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Chapada Unida, até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.0839.2024.0187200-09, o servidor **EURICO PEREIRA GOMES**, cadastro nº 19.544.180, lotado na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, em conformidade com o § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013, e § 2º do art. 7º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

manter à disposição Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2024.0009024-86, o servidor **JORGE ALBERTO PEDREIRA PIMENTA**, cadastro nº 13.146.056, lotado na Secretaria da Fazenda, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 019.19114.2024.0197919-43, a servidora **SALETTE GUIMARÃES BRITO BAHIA**, cadastro nº 19.516.092, lotada na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Cairu, até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.10302.2025.0000024-19, a servidora **CAROLINE SILVA OLIVEIRA**, cadastro nº 92.006.993, lotada na Secretaria da Educação, sem ônus para o órgão cedente, nos termos § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Senado Federal, até 31 de dezembro de 2025, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.7313.2024.0007902-31, o servidor **CARLOS ROBERTO FRAGA**, cadastro nº 09.023.399, lotado na Secretaria da Segurança Pública, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 001.7313.2024.0009229-19, os servidores **FABIANA PERRONE FERRARI**, cadastro nº 19.522.916, **JOSÉ BORGES PIMENTEL**, cadastro nº 19.326.484, **MARTA FERNANDES BENGARD**, Cadastro nº 19.253.154, **SANDRO FABRÍCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, cadastro nº 19.521.874, **ROGÉRIO SOUZA MEDRADO DE ALCÂNTARA**, cadastro nº 19.273.187, **CLAÚDIA ALINE SANTIAGO FIUZA**, cadastro nº 19.478.801, lotados na Secretaria da Saúde, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

manter à disposição do Ministério Público do Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 2026, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo SEI nº 023.1889.2024.0012673-62, o servidor **YURI FONSECA LOPES**, Agente Penitenciário, cadastro nº 23.593.583, lotado na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.